ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.648/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras - da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOÃO BATISTA TEXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOÃO BATISTA TEXEIRA, um lote urbano localizado na Avenida dos Gaviões, Quadra 11, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo com o Lote nº 16, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal